

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de Outubro de 2023

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6911

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Condutores devem ficar atentos ao trafegar no entorno do trevo do Posto Senna

Intervenções de requalificação viária avançam em avenida de Cachoeiro

Com apoio da Prefeitura de Cachoeiro, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) está dando prosseguimento às intervenções previstas no projeto de requalificação viária da avenida Francisco Lacerda de Aguiar, elaborado pela equipe de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Os trabalhos estão concentrados no trevo do Posto Senna, que será remodelado para se adequar às mudanças do fluxo viário da região, sendo que uma delas já está em vigor: o bloqueio do acesso ao bairro Amarelo para os condutores que trafegam pela avenida Aristides Campos.

Como opção, os veículos podem realizar o contorno pela rua São Camilo de Lélis, que teve seu sentido invertido. Mais adiante, um cruzamento semafórico foi instalado, na avenida Francisco

Lacerda de Aguiar, em frente à rua Osvaldo Cruz (saída do Centro Universitário São Camilo), onde os veículos que descem pela rua São Camilo de Lélis podem realizar o retorno no sentido rodoviária, ou acessar o bairro Amarelo pela rua Idalino Soares.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg) realiza a sinalização horizontal e vertical nos trechos que sofreram mudanças, e disponibiliza agentes de trânsito, que atuam nesses locais para orientar os condutores.

“Estamos trabalhando em conjunto com a Secretaria de Obras e o Dnit para mitigar os inevitáveis transtornos gerados por esse período de mudanças no trânsito, para que a população se adapte às alterações, que têm como principal objetivo trazer maior segurança a pedestres e condutores



e, também, dar mais fluidez ao tráfego de veículos, evitando retenções desnecessárias”, destaca

o secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito, Ruy Guedes.



Agentes de trânsito atuam para orientar os condutores

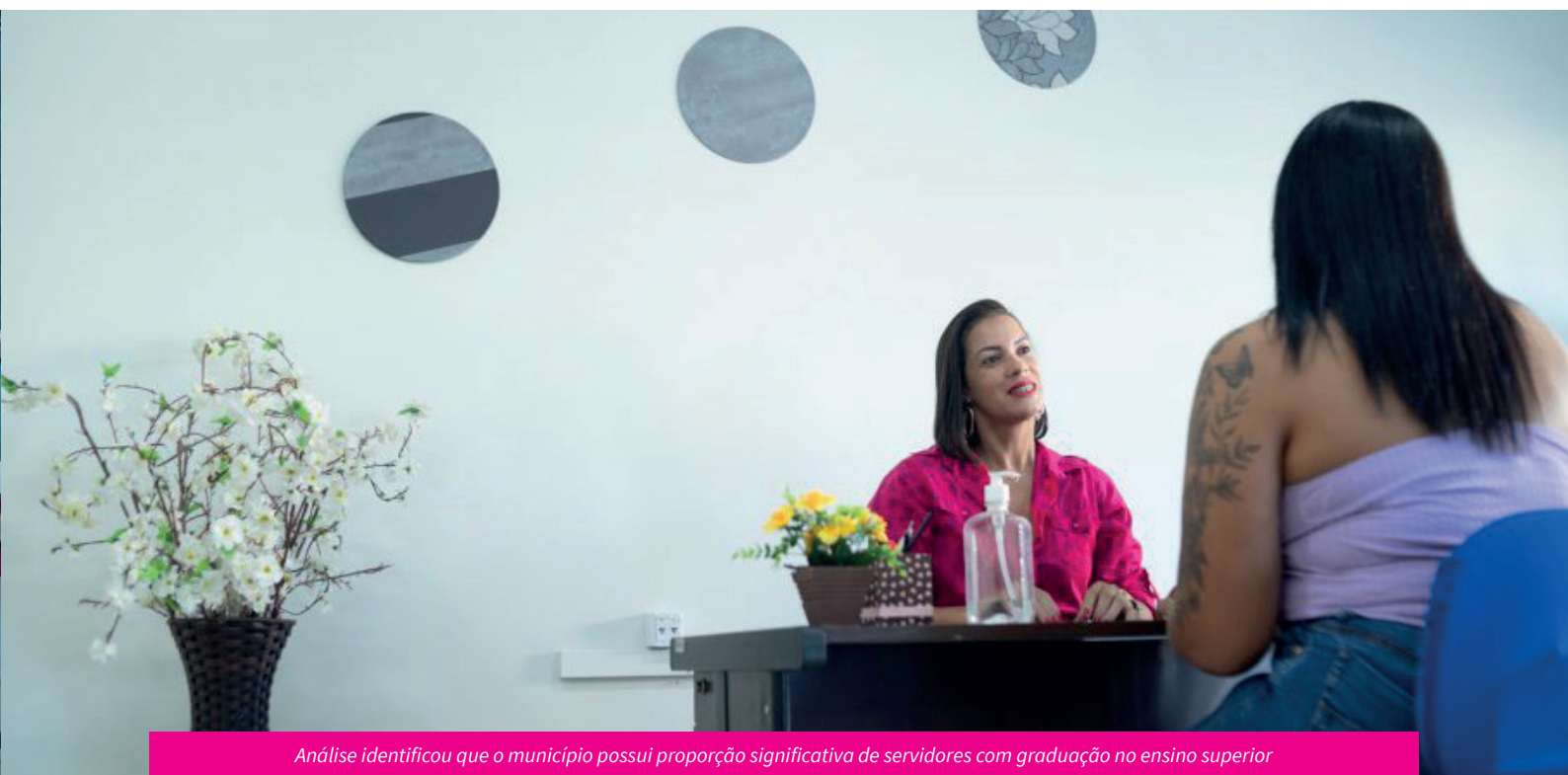
Projeto foi aprovado pela população

O projeto de requalificação viária da avenida Lacerda de Aguiar, que também inclui intervenções na avenida Aristides Campos, foi elaborado por técnicos em mobilidade urbana da Secretaria Mu-

nicipal de Obras (Semo) e apresentado à população em audiência pública no último mês de julho.

As mudanças incluem um conjunto de intervenções que visam reduzir pontos de retenções que geram transtornos e acidentes de trânsito.





Análise identificou que o município possui proporção significativa de servidores com graduação no ensino superior

Cachoeiro ocupa terceiro lugar em ranking nacional de qualificação de servidores

Cachoeiro de Itapemirim mais uma vez se destaca em avaliações nacionais de gestão pública, desta vez, alcançando a terceira colocação no Ranking de Cidades com Servidores mais Qualificados, do Centro de Liderança Pública (CLP).

No recorte estadual, apenas Vila Velha figurou junto a Cachoeiro nos 40 municípios do país mais bem colocados na avaliação, elaborada pela relação entre o número de servidores públicos municipais com formação superior e o total de servidores.

O resultado é um reflexo da Lei Municipal Nº 7.516, sancionada pelo prefeito Victor Coelho no ano de 2017, que passou a exigir o diploma de nível superior para a ocupação de diversos de cargos na

estrutura administrativa do município.

Atualmente, Cachoeiro conta com 6.792 servidores ativos, sendo que 3.413 possuem diploma de formação superior, o que corresponde a percentual de 50%.

Além dessa exigência para a ocupação de determinados cargos, a Prefeitura de Cachoeiro também promove, regularmente, capacitações e formações profissionais e pessoais em diversas áreas, sempre buscando aprimorar a atuação dos profissionais.

“Ter um efetivo de servidores cada vez mais qualificado significa que estamos construindo bases sólidas para uma administração pública cada vez

mais eficiente e preparada para atender às demandas da população, com celeridade e eficiência”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Sobre o CLP

O Centro de Liderança Pública (CLP) é uma organização sem fins lucrativos que atua há 14 anos mobilizando redes, lançando ferramentas e formando lideranças públicas a níveis municipal, estadual e federal. A publicação do ranking de qualidade dos servidores acontece na mesma semana em que se é comemorado o Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Ranking dos municípios com os servidores mais qualificados

O indicador observa a razão entre o número de servidores públicos municipais da administração direta com ensino superior e o número total servidores públicos municipais.

1º	GARANHUNS - PE	21º	TATUI - SP
2º	CAMPINA GRANDE - PB	22º	SANTOS - SP
3º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	23º	ARAUCÁRIA - PR
4º	MACEIÓ - AL	24º	SÃO PAULO - SP
5º	LONDRINA - PR	25º	SÃO BENTO DO SUL - SC
6º	JUNDIAÍ - SP	26º	CAMBÉ - PR
7º	VALINHOS - SP	27º	SOROCABA - SP
8º	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	28º	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
9º	FORTALEZA - CE	29º	ITAJAI - SC
10º	PATO BRANCO - PR	30º	VÁRZEA PAULISTA - SP
11º	VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	31º	DOURADOS - MS
12º	FRANCA - SP	32º	CHAPADINHA - MA
13º	UBERLÂNDIA - MG	33º	CURITIBA - PR
14º	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	34º	JOINVILLE - SC
15º	ITATIBA - SP	35º	BRUSQUE - SC
16º	TOLEDO - PR	36º	SERTÃOZINHO - SP
17º	ITAQUAQUECETUBA - SP	37º	PLANALTINA - GO
18º	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	38º	SÃO LEOPOLDO - RS
19º	SANTA MARIA - RS	39º	SANTA LUZIA - MG
20º	VILA VELHA - ES	40º	GLAIBA - RS

Estudo foi realizado pelo Centro de Liderança Pública (www.clp.org.br/)

ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUITAR SEUS DÉBITOS!

CONFIRA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FICAR EM DIA COM O MUNICÍPIO

+ + + +



2023
REFIS
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL



As categorias contempladas foram a estudantil, com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e estadual, com R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Esportistas contemplados no Bolsa Atleta Cachoeiro assinam termo de adesão nesta segunda (30)

Nesta segunda-feira (30), será realizada a cerimônia de assinatura do termo de adesão dos esportistas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta Cachoeiro 2023. A solenidade será realizada no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, às 17h.

Neste ano, 31 atletas foram contemplados com o benefício. Os que receberão os recursos cumpriram os requisitos do edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), e passaram por um processo classificatório, que avaliou currículo de conquistas de cada um.

As categorias contempladas foram a estudantil, com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e estadual R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Com os auxílios, os esportistas poderão custe-

ar gastos com: alimentação; assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica; medicamentos; suplementos alimentares; transporte ou para participar de treinamentos e competições; aquisição de material esportivo e vestimenta; pagamentos de técnicos e de mensalidades de academia de ginástica.

“O incentivo ao esporte é uma marca da gestão atual. Em Cachoeiro, temos muitos talentos que precisam de aportes e, no que pudermos contribuir para esses atletas alcancem voos altos, assim continuaremos a fazer”, expressa o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.

Confira Abaixo a lista dos atletas contemplados:

Categoria estudantil:

- 1º Gabriel Costa da Silva – Paratletismo
- 2º Alice Colli Mardegan – Natação Paralímpica
- 3º Jhonatan de Oliveira Peris – Atletism
- 4º Rafaela Sarti Nolasco – Handebol
- 5º Ana Luiza Costa Jekel – Handebol
- 6º Alice Mantovanele Bonadiman – Handebol
- 7º Lara Nunes Alves Menegardo – Voleibol
- 8º Mariana Baptista Pinto Lima – Voleibol
- 9º Sofia Mezzadri Santos e Silva – Voleibol
- 10º Sarah da Silva Andrade – Voleibol

Categoria estadual:

- 1º Alexandre Fiório Cardoso – Ciclismo
- 2º Pedro Henrique Fiório Cardoso – Ciclismo
- 3º Arthur José Barbosa – Judô
- 4º Marcelli da Fonseca Carvalho – Ciclismo

- 5º Eduarda Augusto Lopes – Ginástica Rítmica
- 6º Ricardo Fiório Cardoso – Ciclismo
- 7º Peter Barradas Muscarelli – Judô
- 8º Ana Clara de Almeida Freire – Ginástica Rítmica
- 9º Calebe Guedes Gomes – Judô
- 10º Valentina Piovan – Ginástica Rítmica
- 11º Gisely Bastos Benevenuto – Ginástica Rítmica
- 12º Lara Nascimento Silva – Ginástica Rítmica
- 13º Cailane Bandarra Vieira – Ginástica Rítmica
- 14º Caila Bandarra Vieira – Ginástica Rítmica
- 15º Lauana Vitória da Silva Mello – Voleibol de Praia
- 16º Moisés Pereira da Silva – Handebol
- 17º Welton Silva Júnior – Basquete
- 18º Muryllo Dezan Franco – Voleibol
- 19º Samuel Pereira Menassa – Voleibol
- 20º Enrico Cheibub Dalto – Beach Tênis
- 21º Daniel Stafanato Mucelin – Beach Tênis

DOMINGO

VOCÊ É NOSSO CONVIDADO

SEMIFINAL E FINAL

29
OUT

GRÊMIO SANTO AGOSTINHO
BAIRRO VILA RICA

MÁSTER DO BELA VISTA



UNIDOS DO VALÃO

ASPIRANTE
🕒 12h45

MÁSTER DO BELA VISTA



BANDEIRANTE

PRINCIPAL
🕒 14h45

DOMINGO - 05/NOV



OUTUBRO



#previna-se #participe

DIVERSAS AÇÕES ALUSIVAS



Confira a
programação

»»» 27 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

📍 ESF Valão

- 🕒 8h – Aconselhamento e testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B, hepatite C, prevenção DSTs, distribuição de preservativos, com os acadêmicos de enfermagem da Multivix

📍 ESF Córrego dos Monos

- 🕒 8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo, durante todo o dia

📍 CRAS Aeroporto

- 🕒 9h – Palestra “Autocuidado no Outubro Rosa”

📍 CRAS Alto União

- 🕒 14h – Palestra “Mulheres florindo no Outubro Rosa”

📍 CRAS Jardim Itapemirim

- 🕒 9h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

»»» 28 DE OUTUBRO (SÁBADO)

📍 ESF Gilson Carone

- 🕒 7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST's e aferição de pressão arterial, glicemia capilar, vacinação e café da manhã

📍 ESF São Vicente

- 🕒 7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo e realização de testes rápidos de IST's

📍 Policlínica Bolivar de Abreu

- 🕒 8h às 11h30 – atendimentos estéticos, atendimentos de saúde, confecção do cartão do SUS e atualização da carteira vacinal

»»» DURANTE TODO O MÊS DE OUTUBRO

📍 ESF Amaral

- 🕒 Solicitação de mamografia, coleta de preventivos e orientações de prevenção de IST's (incluindo a Saúde na Hora)



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8062

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6592, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASCI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “e” do inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6592, de 02 de janeiro de 2012, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – (...)

(...)

e) Trabalho, Emprego e Direitos Humanos;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



LEI N° 8063

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a indenização para aquisição de uniforme, a ser paga aos Agentes de Trânsito em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Mediante a percepção da indenização prevista no caput deste artigo, ficam os Agentes de Trânsito, obrigados a adquirir as peças do uniforme dentro dos padrões e quantidades, conforme previsto no Regulamento de Uniforme.

Art. 2º A indenização prevista no artigo 1º corresponde a 80 UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim) e será paga anualmente, em parcela única, na folha de pagamento do mês de março do ano corrente.

Art. 3º Ficam os Agentes de Trânsito, obrigados a apresentar as peças do uniforme juntamente com as notas fiscais, sob pena de devolução da gratificação ao erário público.

Art. 4º A Indenização criada por esta Lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de aposentadoria e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 5º Considera-se uniforme, para efeito desta Lei, e suas respectivas quantidades, os contidos nas descrições previstas no Decreto do Regulamento de Uniforme, indispensáveis ao exercício da atividade dos Agentes de Trânsito.

Art. 6º Os Agentes de Trânsito, deverão guardar as notas fiscais de compra do uniforme previstas nesta Lei pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento da indenização, permitindo assim a constituição de prova acerca da regularidade da aquisição por ocasião de eventuais apurações administrativas e penais.

Art. 7º No ano em que for aprovada a presente Lei, a indenização para aquisição de uniforme, será paga em até sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



LEI N° 8064

ALTERA PARTE DO ANEXO I DA LEI N° 7.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Agente Administrativo, descrito no Anexo I da Lei n° 7.799, de 20 de dezembro de 2019, na forma seguinte:

"ANEXO I
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível do cargo	Classe de Subsídio	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Cargo
Grupo Técnico/ Administrativo	Agente Administrativo	I II III	GTAC I GTAC II GTAC III	30h	160

....."

Art. 2° As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.410

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Projetos Estratégicos, Padrão CE 2, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se Coordenadoria Especial de Planejamento e Finanças, Padrão CE 2.

Art. 3º A Gerência Adjunta Financeira e Orçamentária, Padrão C 1, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se Gerência Adjunta de Projetos Estratégicos, Padrão C 1.

Art. 4º A Gerência de Vistoria de Infraestrutura, Padrão C 2, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se Gerência de Controle Interno de Obras, Padrão C 2.

Art. 5º A Gerência de Levantamento de Campo/Topografia, Padrão C 2, na Estrutura Organizacional da SEMO, passa a denominar-se Gerência de Apoio de Projetos, Padrão C 2.

Art. 6º O organograma da Secretaria Municipal de Obras – SEMO, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

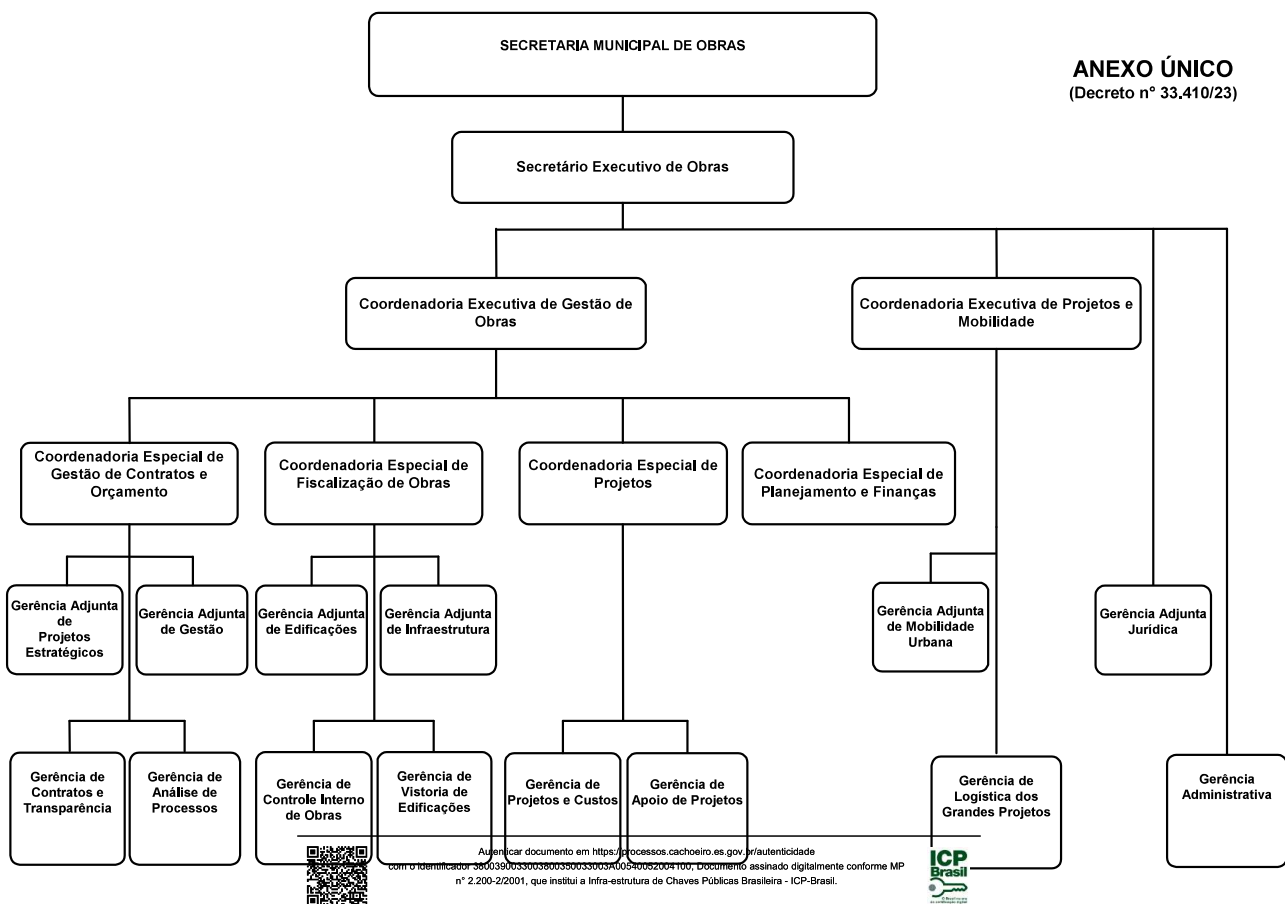
Art. 7º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 33.410/23)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380039003300380033003300340052002004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.411

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 33.410, de 27/10/2023, e do Processo Digital nº 73985/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em 31 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Regina Nascimento de Oliveira	Coordenadora Especial de Projetos Estratégicos	CE 2	SEMO
Cristina Conde Moura	Gerente Adjunta Financeira e Orçamentária	C 1	SEMO

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de novembro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristina Conde Moura	Coordenadora Especial de Planejamento e Finanças	CE 2	SEMO
Regina Nascimento de Oliveira	Gerente Adjunta de Projetos Estratégicos	C 1	SEMO

Art. 3º Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 33.410, de 27/10/2023, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº
Antonio Carlos Moreira da Silva	Gerente de Controle Interno de Obras	C 2	SEMO	31.495/22
Franceila Andreão Nicola	Gerente de Apoio de Projetos	C 2	SEMO	32.978/23

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.412

REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E DA PROMOÇÃO VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11800/2023,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A avaliação de desempenho a que se refere o artigo 32 da Lei 7985, de 14 de setembro de 2022, aplicável aos servidores públicos efetivos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI será realizada em conformidade com as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo também deverá ser aplicada aos servidores públicos do IPACI em estágio probatório, independentemente da avaliação específica para fins de confirmação ou não no cargo.

Art. 2º A aferição do desempenho individual do servidor público do IPACI terá periodicidade anual, com ciclo avaliativo de 12 meses considerando a data de ingresso no serviço público municipal e será realizada por meio de escala de pontuação, segundo critérios definidos no artigo 15 deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos de licença para trato de interesses particulares, reinicia-se o período de aferição para desempenho individual.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual será utilizada como instrumento de gestão, para fins de identificação das habilidades previstas para o desempenho das atribuições do cargo, emprego ou função, servindo de parâmetro quanto à necessidade de implementação de ações que objetivem a atualização, especialização ou aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º A avaliação será realizada pela chefia imediata do servidor, conforme procedimentos descritos neste Decreto.

Art. 5º O processo de avaliação de desempenho consiste em:

- I** - Constituição de comissão responsável;
- II** - Atribuição de pontos conforme quesitos e critérios específicos do Anexo I;
- III** - Identificação da ocorrência de situações funcionais prejudiciais;
- IV** - Aferição do implemento do interstício necessário;
- V** - Preenchimento do formulário – FADI, constante no Anexo II;
- VI** - Ciência do avaliado;
- VII** - Apreciação e resposta de recursos porventura interpostos;
- VIII** - Publicação do resultado final.

Art. 6º A avaliação de que trata o artigo 1º também deverá ser aplicada aos servidores públicos municipais em estágio probatório, com efeitos condicionados ao que estabelece o artigo 35 deste Decreto.

Art. 7º É assegurado ao servidor público do IPACI o direito de acompanhar os procedimentos que tenham por objeto a avaliação de desempenho individual, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Constitui infração disciplinar, passível de apuração, na forma da lei, o descumprimento injustificados das disposições estabelecidas neste Decreto, que implicar prejuízo dos procedimentos de avaliação ou embaraço nos seus resultados.

Art. 9º Compete à Diretoria Administrativa exercer a supervisão e orientação dos processos de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10. A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, tem natureza permanente e específica, integrada por servidores públicos municipais com formação de nível superior, será composta por 06 (seis) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos pelo Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme [artigo 37](#) da Lei 7.985/2022.

Art. 11. A comissão tem por atribuição precípua coordenar e controlar as ações essenciais do processo de avaliação de desempenho individual dos servidores públicos, nos termos previstos no presente Decreto.

§ 1º. No ato de designação da CAD deverá ser indicado o servidor que presidirá a referida Comissão.

§ 2º. No caso de o membro da CAD ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau do servidor avaliado, ou de sua chefia, deverá ser substituído por um dos membros em observância às disposições previstas em regulamento.

§ 3º. O membro da CAD não poderá atuar em sua própria avaliação ou avaliações nas quais é um das partes envolvidas.

§ 4º. O desempenho das funções da CAD dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 12. Verificada a necessidade pela Diretoria Administrativa, poderá ser constituída mais de uma Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, na forma do artigo 37 da Lei 7.985/2022.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Administrativa estabelecer em ato próprio, o cronograma ou sequência de avaliações, segundo critérios objetivos, estabelecidos previamente, compatibilizando o equilíbrio do volume de tarefas, o prazo para conclusão e os recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 13. À CAD compete:

I – acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação de desempenho individual;

II – homologar as avaliações;

III - analisar e decidir os recursos acerca das avaliações individuais, interpostos por servidores públicos;

IV - realizar as diligências necessárias para o esclarecimento de fatos relacionados ao acompanhamento e fiscalização do processo de avaliação;

V - adotar medidas que resultem na agilidade do procedimento de avaliação de desempenho individual, em cumprimento aos princípios da eficiência e economicidade;

VI – exercer outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação.

CAPÍTULO III DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 14. Compete à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI:

I - informar ao servidor público municipal, no seu ingresso, após aprovação e classificação em concurso público, sobre os mecanismos de avaliações utilizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI:

II - disponibilizar os instrumentos de avaliação, mantendo atualizadas as informações funcionais necessárias;

III - subsidiar e acompanhar os trabalhos da CAD e prestar-lhes o apoio necessário;

IV - tomar as medidas cabíveis para que os prazos sejam cumpridos, nos termos deste Decreto;

V - exercer outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 15. O servidor público do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI será avaliado de acordo com os seguintes critérios constantes no Formulário de Avaliação de Desempenho Individual - FADI:

I - postura profissional - atua com responsabilidade no cumprimento dos seus deveres, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo;

II - trabalho em equipe - relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos, de forma a manter o ambiente de trabalho produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados efetivos para o Município, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos;

III - aplicação de normas e procedimentos - conhece e aplica corretamente as normas legais, regimentais e respeita a hierarquia instituída;

IV - iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas - demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz;

V - conhecimentos técnicos - domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições;

VI - qualidade do trabalho - planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho;

VII - produtividade e resultados no trabalho – realiza o trabalho com rapidez e rendimento adequado, levando em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho;

VIII - aproveitamento em programas de capacitação – aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e dissemina-os no ambiente de trabalho, visando à melhoria do serviço público prestado.

Art. 16. Fica estabelecida a pontuação máxima de 100 (cem) pontos para a avaliação individual, distribuídos segundo os critérios estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo único. A metodologia de pontuação de cada critério e a apuração da nota final seguirá o procedimento estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 17. Em regra, a avaliação individual será realizada pela chefia imediata do servidor.

§ 1º. No caso de afastamento do chefe imediato a avaliação competirá à autoridade que estiver respondendo legalmente pelo setor.

§ 2º. No caso de vacância da chefia imediata a avaliação será de competência da autoridade que estiver no nível hierárquico superior, sucessivamente.

§ 3º. Caso o servidor tenha estado localizado em setores diversos, a avaliação será de responsabilidade da chefia atual do setor no qual ele esteve localizado por maior número de dias trabalhados, no período do ciclo avaliativo.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, caso haja permanência pelo maior período em número idêntico de dias em dois ou mais setores, a chefia imediata atual do setor mais recente será a responsável pela avaliação.

§ 5º. A assinatura do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual – FADI e sua validação será de responsabilidade da chefia atual do setor no qual o servidor público estiver localizado.

CAPÍTULO V DO TEMPO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO

Art. 18. Será avaliado o servidor que tenha exercido as atribuições do cargo por período mínimo de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias ou 336 (trezentos e trinta e seis), quando se trata de ano bissexto, mesmo que em desempenho de funções em outro órgão, autarquia ou fundação pública, não sendo considerados os períodos de afastamentos estabelecidos nos termos do incisos do artigo 16 da Lei nº 7.985/2022.

§ 1º. A apuração do tempo previsto no caput deste artigo se dará dentro do ciclo avaliativo.

§ 2º. O servidor que no ciclo avaliativo não possuir o período mínimo de que trata o caput deste artigo não será avaliado.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 19. O preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual – FADI ficará a cargo das chefias imediatas ou mediatas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º. O servidor público do IPACI que possuir o tempo mínimo de avaliação de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, ou 336 (trezentos e trinta e seis) dias em ano bissexto, e, no momento da avaliação, estiver afastado de suas funções, poderá ser avaliado no seu retorno.

§ 2º. Compete à chefia imediata do servidor colher a assinatura do avaliado e encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º. O servidor público do IPACI será cientificado a respeito de sua avaliação para manifestação, sendo consignado para tanto o prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O servidor público do IPACI que não tomar ciência, assinando sua avaliação no prazo de 15 (quinze) dias ficará sem avaliação do ciclo correspondente.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 20. Ao servidor público do IPACI que discordar, em qualquer das etapas, da avaliação de desempenho individual, fica assegurado o direito de interpor recurso, na forma de autoavaliação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua ciência, utilizando o instrumento de Recurso da Avaliação de Desempenho Individual – RADI, na forma do Anexo III deste Decreto, apresentando os argumentos e provas pertinentes.

§ 1º. Os recursos referentes às avaliações de desempenho individual deverão ser apresentados ao avaliador, a quem competir, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, analisar o pedido, manifestar-se em relação às alegações do avaliado, fundamentar a sua posição e, em seguida, encaminhar ao Conselho Deliberativo para deliberação e decisão.

§ 2º. Os recursos deverão ser analisados e decididos pela CAD no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação, por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 21. O recurso interposto fora do prazo será, liminarmente, indeferido.

Art. 22. Os prazos fixados neste Decreto serão computados, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

CAPÍTULO VIII DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 23. A progressão horizontal é a passagem do servidor público do IPACI da referência em que se encontre para outra, imediatamente superior a que se encontre, dentro do nível de subsídio do cargo que ocupa, pelo critério de merecimento, observadas as normas contidas na Lei nº 7.985/2022 e suas alterações e regramentos contidos neste Decreto.

Art. 24. Para fazer jus à progressão horizontal o servidor público do IPACI deverá cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência subsídio ou vencimento em que se encontre, a contar da data da última progressão;

II - obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional consideradas, conforme as normas dispostas neste decreto;

III - estar no efetivo exercício de seu cargo ou ocupando cargo em comissão/confiança ou função gratificada no Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como servidores requisitados e/ou cedidos, nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 25. Para fins da progressão funcional, será desconsiderada do interstício de 2 (dois) anos a avaliação de desempenho funcional anual do servidor que no período avaliado tenha incorrido em:

I - penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal;

II - falta injustificada;

III - licença para trato de interesses particulares;

IV - licença por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a), nos termos da Lei nº 4.009/1994, quando superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;

V - licença para tratamento de saúde, superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação, exceto as licenças por doenças graves, especificadas em rol taxativo da Lei nº 4.009/1994, por doença ocupacional e por acidente em serviço;

VI - licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;

VII - prisão superior a 30 dias;

VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do Art. 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Caso não alcance o percentual mínimo da média das duas últimas Avaliações de Desempenho Funcional no interstício, o servidor público, permanecerá na situação em que se encontra, devendo aguardar a próxima avaliação anual, para efeito de nova apuração de merecimento, objetivando a progressão funcional.

Art. 26. O servidor público municipal, que cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 24 deste Decreto passará para a referência de vencimento ou subsídio seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 27. A progressão horizontal fica condicionada ao efetivo exercício do cargo, além dos critérios dispostos na Lei nº 7.985/2022 e no artigo 25 deste Decreto, não se computando para efeito da integralização do período de 2 (dois) anos, o tempo que o servidor público se encontrar, por qualquer motivo, afastado do cargo, exceto nos casos de:

I - férias;

II - férias-prêmio;

III - prêmio incentivo;

IV - doação de sangue e para alistar-se como eleitor até 1 (um) dia;

V - casamento, até 8 (oito) dias consecutivos;

VI - luto até 8 (oito) dias consecutivos, pelo falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

VII - para comparecimento a congresso ou outro evento científico, quando autorizado pelo titular da pasta em que estiver lotado;

VIII - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

IX - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

X - licença gestante, adotante e paternidade;

XI - licença para tratamento da própria saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

XII – licença por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo único. O afastamento decorrente de licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, isolado ou cumulativamente, fica limitado a 30 (trinta) dias, para fins da progressão horizontal.

Art. 28. O servidor público municipal, aprovado e certificado em curso de ensino fundamental, ensino médio, em curso de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, nas modalidades presencial, presencial com disciplina semipresencial e a distância, cujo conteúdo esteja diretamente relacionado às atribuições do seu cargo ou emprego público poderá requerer a progressão por escolaridade.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, os cursos apresentados deverão ter sido ministrados por instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, por Sistemas Estaduais de Educação ou, em casos específicos, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º. Os certificados ou diplomas de conclusão dos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão estar acompanhados da homologação em legislação específica.

§ 3º. Os cursos a que se refere o caput deverão apresentar compatibilidade entre a carga horária e o período de realização, atestados no respectivo documento comprobatório.

§ 4º. O servidor público do IPACI que tiver realizado mais de um curso em períodos que coincidam parcial ou totalmente deverá optar pela apresentação de apenas 1 (um) para fins de progressão por escolaridade, sendo vedado o aproveitamento do outro em qualquer época ou circunstância.

Art. 29. Para solicitar a progressão por escolaridade da espécie aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação, ensino fundamental; ensino médio e de graduação nas modalidades tecnólogo, bacharelado e licenciatura presenciais, presenciais com disciplinas semipresenciais ou a distância, conforme dispuser o respectivo plano de carreira, deverão ser apresentados requerimentos específicos e documentos comprobatórios de sua conclusão, observadas as exigências previstas em legislação específica.

Art. 30. Para solicitar a progressão horizontal por escolaridade da espécie pós-graduação lato sensu, os servidores públicos deverão apresentar requerimento específico para cada curso apresentado e para cargo efetivo ocupado ou emprego público ocupado, e documento que certifique ou declare a conclusão do curso.

Art. 31. Para solicitar a progressão por escolaridade decorrente da conclusão de cursos de mestrado e doutorado presenciais, presenciais com disciplinas semipresenciais

ou a distância serão aceitos aqueles realizados em instituição comprovadamente credenciada, mediante apresentação de requerimento e do documento comprobatório.

Art. 32. O requerimento para a obtenção da progressão por escolaridade será protocolado no Setor de Protocolo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, devendo os documentos comprobatórios das respectivas formações serem apresentados em original, acompanhados de cópia, que será autenticada por servidor do setor responsável pelo recebimento, ou autenticada em cartório.

§ 1º. A análise do requerimento deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da integralidade da documentação exigida, pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Os fluxos e procedimentos para a apreciação dos requerimentos serão definidos em Portaria do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim .

§ 3º. Para efeito de progressão horizontal, os cursos mencionados nos inciso I alíneas a e b, inciso II alínea a, do artigo 18 da Lei nº 7.985/2022, devem ter relação com a área de atuação e ligação com as atribuições do cargo ocupado, atestado pelo responsável pela diretoria onde está localizado o servidor,

§ 4º. Na hipótese de conclusão dos cursos a que se refere o inciso II, do artigo 18 da Lei nº 7985/2022, o servidor, quando da progressão, avançará 2 (duas) referências de subsídio, no caso de mestrado, e 3 (três) referências de subsídio, no caso de doutorado.

§ 5º. Caso a chefia ou o responsável esteja, por qualquer motivo, impedido de se pronunciar sobre a relação entre o curso de graduação e de pós-graduação, concluído pelo servidor público, e sua área de atuação, caberá à Comissão de Desenvolvimento Funcional fazê-lo, consultando entidades de ensino ou autoridades educacionais.

Art. 33. A concessão de níveis de vencimentos decorrente da progressão por escolaridade e seus efeitos financeiros ocorrerão nos termos do artigo 24 da Lei 7985/2022.

Art. 34. Após concluído o estágio probatório, o servidor que obtiver a estabilidade no serviço público, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, fará jus aos avanços na tabela de subsídios, obedecidos os requisitos previstos nos artigos 17, 18 e 24 da Lei nº 7985/2022.

CAPÍTULO IX DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 35. As promoções verticais, nos termos da Lei nº 7.985/2022 serão concedidas aos servidores públicos após o cumprimento do interstício de 10 (dez) anos, desde que verificadas o cumprimento das exigências dos incisos do artigo 27 da Lei nº 7.985/2022.

Art. 36. A promoção vertical fica condicionada ao efetivo exercício do cargo, além dos critérios dispostos na Lei nº 7.985/2022, não se computando para efeito da integralização do período de 10 (dez) anos, o tempo que o servidor público municipal se encontrar, por qualquer motivo, afastado do cargo, exceto nos casos de:

I - férias;

II - férias-prêmio;

III - prêmio incentivo;

IV - doação de sangue e para alistar-se como eleitor até 1 (um) dia;

V - casamento até 8 (oito) dias consecutivos;

VI - luto, até 8 (oito) dias consecutivos, pelo falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

VII - para comparecimento a congresso ou outro evento científico, quando autorizado pelo titular da pasta em que estiver lotado;

VIII - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

IX - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

X - licença gestante, adotante e paternidade;

XI - licença para tratamento da própria saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

XII - licença por motivo de doença em pessoa da família, respeitado o prazo do inciso VI, do artigo 16, da Lei nº 7.985/2022.

Parágrafo único. O afastamento decorrente de licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, isolado ou cumulativamente, fica limitado a 30 (trinta) dias, para fins da promoção vertical.

Art. 37. Para fazer jus à promoção vertical o servidor público municipal deverá protocolar requerimento no Setor de Protocolo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 38. Os processos administrativos de que trata o artigo 37 deste Decreto, serão remetidos à Comissão de Desenvolvimento Funcional, que verificará o fiel cumprimento dos §§ 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 7.985/2022, e, após a emissão do parecer favorável, serão remetidos ao Presidência Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI para emissão do devido ato administrativo e posterior pagamento nos moldes do parágrafo único do artigo 29 da referida lei.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, Gerência de Recursos Humanos do IPACI e Diretoria Administrativa, obedecidas a legislação pertinente.

Art. 40. Nos procedimentos de avaliação, serão aplicadas as disposições da Lei Municipal 7.985/2022, sem prejuízo das normas disciplinares e éticas direcionadas aos agentes públicos municipais.

Art. 41. As avaliações anuais dos anos anteriores a entrada em vigor deste decreto serão realizadas juntamente com a avaliação anual do ano de 2023 para fins de obtenção da média de duas avaliações anuais, conforme preceitua os critérios de avaliação da Lei Municipal nº 7.985/2022.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 33.412/2023)

Art. 1º A metodologia de pontuação de cada critério e apuração da nota final seguirá o procedimento descrito abaixo:

I – postura profissional – pontuação máxima: 10 (dez);

II – trabalho em equipe – pontuação máxima: 15 (quinze);

III – aplicação de normas e procedimentos – pontuação máxima: 10 (dez);

IV – iniciativa e capacidade em lidar com situações novas e inusitadas – pontuação máxima: 12 (doze);

V – conhecimentos técnicos – pontuação máxima: 9 (nove);

VI – qualidade do trabalho – pontuação máxima: 16 (dezesseis);

VII – produtividade e resultados do trabalho – pontuação máxima: 20 (vinte);

VIII – aproveitamento em programas de capacitação – pontuação máxima: 8 (oito).

§ 1º. Cada um dos critérios será avaliado segundo a seguinte escala de frequência com a respectiva atribuição de peso:

a) não demonstra: não apresentou o que era esperado, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso 0 (zero).

b) demonstra poucas vezes: apresentou poucas vezes o que era esperado, observando-se a entrega desejável em poucas situações, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso 0,33 (trinta e três décimos);

c) demonstra muitas vezes: aproximou-se do que era esperado e atendeu em boa parte aos padrões de desempenho, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso 0,66 (sessenta e seis décimos);

d) sempre demonstra: entregou totalmente o que era esperado e atendeu plenamente aos padrões de desempenho, considerando a sua experiência profissional e contexto de trabalho/função; atribuindo-se peso 1 (um).

§ 2º. O resultado da avaliação individual do servidor municipal será apurado segundo as fórmulas a seguir:

Pontos obtidos em cada critério da avaliação individual:

$Aci = \text{Peso} \times \text{pontuação máxima}$

Total de Pontos obtidos:

$NS = \text{Soma (AC I:AC VIII)}$

Onde:

i = varia de I a VIII, correspondendo aos critérios descritos nos incisos do artigo 15 deste Decreto.

ACi = Avaliação do Critério i, representado por AC I a AC VIII

Peso = peso atribuído conforme aplicação da escala de frequência

Pontuação máxima = limite superior atribuído a cada um dos critérios avaliativos, conforme consta nos incisos de I a VIII do presente artigo.


NS = Nota do Servidor, composta pela somatória de pontos de AC I a AC VIII.

ANEXO II
(Decreto nº 33.412/2023)

ANEXO II - FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL									
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL									
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO									
Nº FUNCIONAL:	NOME:			PERÍODO AVALIADO:					
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:			LOCALIZAÇÃO:					
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR									
Nº FUNCIONAL:	NOME:								
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:			LOCALIZAÇÃO:					
CRITÉRIO	ESCALA DE FREQUÊNCIA								
	Pontuação Máxima	Não Demonstra	Demonstra Poucas Vezes		Demonstra Muitas vezes		Sempre Demonstra		PONTOS OBTIDOS
		Avaliado	Avaliador	Avaliado	Avaliador	Avaliado	Avaliador	Avaliado	Avaliador
I - Postura Profissional: atua com esmero no cumprimento dos seus deveres, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo, primando pela assiduidade e pontualidade.	10								
II - Trabalho em Equipe: relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos e culturais, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados efetivos para a instituição, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos.	15								
III - Aplicação de Normas e Procedimentos: conhece e aplica corretamente as normas legais, regimentais e procedimentais e respeita a hierarquia instituída.	10								
IV - Iniciativa e Capacidade de Lidar com Situações Novas e Inusitadas: demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz.	12								

V - Conhecimentos Técnicos: domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições.	9										
VI - Qualidade do Trabalho: planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho.	16										
VII - Produtividade e Resultados do Trabalho: realiza o trabalho com rapidez e rendimento adequado, levando em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho.	20										
VIII - Aproveitamento em Programas de Capacitação: aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e dissemina-os no ambiente de trabalho, visando à melhoria do serviço público prestado.	8										
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS											
OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – AVALIADOR											
OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – AVALIADO											
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL						NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL					
LOCAL E DATA						DECLARO QUE TOMEI CIÊNCIA DO RESULTADO DA MINHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL NESTA DATA E QUE: <input type="checkbox"/> CONCORDO COM O RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO <input type="checkbox"/> DISCORDO DO RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO, E IREI INTERPOR OS RECURSOS CABÍVEIS, COM OS FUNDAMENTOS PERTINENTES, NOS PRAZOS REGULAMENTARES.					
NOME/ASSINATURA DO AVALIADOR CARGO/FUNÇÃO						LOCAL E DATA					
						NOME/ASSINATURA DO AVALIADO CARGO/FUNÇÃO					
COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL											
A comissão de avaliação de Desempenho - CAD, constituída legalmente, ratifica o resultado desta Avaliação de Desempenho Individual.											
ASSINATURA MEMBRO CAD				ASSINATURA MEMBRO CAD				ASSINATURA MEMBRO CAD			

ANEXO III
(Decreto nº 33.412/2023)

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ANEXO III RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - RADI
<p>À Comissão de Avaliação de Desempenho Individual,</p> <p>(NOME COMPLETO DO SERVIDOR), nº funcional _____, nomeado para o cargo de _____, lotado na(o) _____, vem requerer revisão do resultado da Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____, por discordar do conceito atribuído ao(a) critério(s): _____, pelas seguintes razões:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Nestes termos, Pede-se deferimento.</p> <p>Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Avaliado</p>	

DECRETO Nº 33.413

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 72403/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 23 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Geovanna Fardin Carias	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de novembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Priscila Camargo Sonsim Matos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.414

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a partir de 02 de outubro de 2023, a nomeação do servidor Clayton Estefanato de França, no cargo em comissão de Gerente de Auditoria e Documentação Escolar, Padrão C 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do artigo 2º do Decreto nº 33.328/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.415

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício/CONSEMCA/SEMDES/Nº 092/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente FABIANA DOS SANTOS CARIAS para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular JESSÉ PEREIRA MARTINS, em virtude de seu afastamento por motivo deférias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2023, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.416

DEFINE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a população de Cachoeiro de Itapemirim alcançou o patamar aproximado de 186 mil habitantes e que, com o início do verão a maior parte da população migra para o litoral do nosso Estado e outros locais adjacentes, dificultando o acesso do profissional a estas residências;

CONSIDERANDO que as atividades laborais dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) são realizadas no âmbito comunitário em ruas, becos, vielas, escadarias, morros, distritos distantes da sede do município, expondo-os às variações e fatores ambientais/ climáticos como intensa radiação solar que se exacerba no período de verão, podendo alcançar cerca de 45° C ou mais, bem como chuvas torrenciais de verão e outros;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Municipal nº 7.751/19, prevê que a carga horária dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias pode ser reduzida ou acrescida em 02 (duas) horas e que as condições climáticas da área geográfica serão consideradas no cumprimento da jornada de trabalho, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será cumprida das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de restabelecer o horário, na hipótese de ocorrerem catástrofes naturais, surtos, epidemias e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.273 /2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 68645/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora LUCIANA APARECIDA GOMES, Auxiliar de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 07 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 04 de outubro de 2023 até 04 de outubro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 68645/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.277 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 58503/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral	SEMUS	30 DIAS	28/08/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.291/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	03/05/2023	26942/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.292 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	F	31/05/2023	35468/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.293/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADEIR BRUGNARA	Motorista, Grupo Salarial IV, Classe B, Nível 08	SEMMAT	M	12/11/2021	245298/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência M, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2022” leia-se: “Promovido à Referência N, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.294/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	CGM	H	28/05/2022	14222/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência H, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2022” leia-se: “Promovido à Referência I, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.295/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIAS ALTOE	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	21/03/2023	15980/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.296/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDESSON CANZIAN MORAES	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMGOV	H	16/12/2021	252416/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência H, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2022” leia-se: “Promovido à Referência I, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.297/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
THAYLON DE AZEVEDO MENDES	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Classe de Subsídio GOD, Nível II	SEMMAT	L	19/11/2021	246773/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2022” leia-se: “Promovido à Referência M, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.298/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
EMERSON PEREIRA BAZONI	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMMAT	G	11/11/2021	245098/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência G, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2022” leia-se: “Promovido à Referência H, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.299/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74409/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM/PRO-CON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 2.300/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74412/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM/PRO-CON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ALINE MACHADO BITENCOURT	ASSESSORA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	23/10 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 2.301/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74410/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM/PRO-CON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
AMANDA GOMES DIAS	ASSESSORA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	06/11 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 2.302/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74411/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM/PRO-CON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
LIOTIDES PEREIRA SOUZA JUNIOR	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23/10 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 2.303/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 74413/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM/PROCON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MICHELE RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23/10 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 2.304 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 61532/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO, Agente Administrativo, lotada na SEMURB, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.305 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 68833/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor ANTONIO CARLOS DE PAULA, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de outubro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 06 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.306 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 69834/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
EDNEA TOMÉ ALEMONGE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	20/09/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.307 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	15 DIAS	15/10/2023	72501/2023
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	Motorista	SEMUS	08 DIAS	23/09/2023	66206/2023
ANTONIO CARLOS MARTINS	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	02/10/2023	69052/2023
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEM CULT	04 DIAS	25/09/2023	65758/2023
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	28/09/2023	67363/2023
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	18/10/2023	72860/2023
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	02/10/2023	68574/2023
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	Professor PEB-A	SEME	04 DIAS 04 DIAS	26/09/2023 17/10/2023	66118/2023 72388/2023
CLAUDIO MOTE GALO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	06 DIAS 07 DIAS 05 DIAS	01/10/2023 11/10/2023 18/10/2023	69389/2023 71464/2023 72506/2023
EDINEA PATTA CATEIN	Auxiliar de Serviços da Unidade de Saúde	SEMUS	04 DIAS 02 DIAS	07/10/2023 05/10/2023	69832/2023 69062/2023
ELIA MARA PESSINI	Professor PEB-B	SEME	11 DIAS	25/09/2023	67374/2023
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS 04 DIAS	03/10/2023 17/10/2023	68571/2023 72510/2023
MOACIR ANTONIO BONAN	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	15 DIAS	05/10/2023	69768/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.308/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO	Agente de Serviços da Educação, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	01/12/2021	249189/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência H, com efeitos financeiros a partir de NOV/2022” leia-se: “Promovido à Referência J, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.309/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
DRIELE LAMOM SEQUIM	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	H	09/11/2021	244453/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência G, com efeitos financeiros a partir de NOV/2022” leia-se: “Promovido à Referência I, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.310/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOSE REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JUNIOR	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nivel II	SEMMAT	L	17/11/2021	246009/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2022” leia-se: “Promovido à Referência M, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.311/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
SAYMON ARRUDA AMARAL	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	H	09/11/2021	244305/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: “Promovido à Referência G, com efeitos financeiros a partir de NOV/2022” leia-se: “Promovido à Referência I, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.314 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 56587/2022 RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.315/ 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente da servidora constante na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANAREMYR SANT'ANNA BARBOSA	SEME	30 e 31/03/2023; 16 e 17/11/2023	10188/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.316/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 244581/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALCIANO DA SILVA CARVALHO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2022 FMS 19/05/2022	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Centro de Atendimento Educacional Especializado "Dr. Gilson Carone"	Pagamento da locação de área para o atendimento em equoterapia realizado pelo Centro Especializado em Reabilitação - CER II da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, visando atender ao usuário do SUS no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim. A área a ser locada pertence a Associação Espírita Jerônimo Ribeiro e possui 6.000 m², situada a Rua João Sasso 702 - 748, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim, anexo a APAE	244581/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 834/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.317/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71227/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora ROSENY VARGAS DA SILVA CAMPOS, Ajudante Geral, da SEMURB para a SEMGOV, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.318/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO INSCRITOS NO PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO PATRIMÔNIO TOMBADO COM O GOVERNO DO ESTADO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, e pelo disposto no § 3º do art. 9º da Portaria nº 076-S, de 01 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 74609/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Carvalho Mendes Vieira Machado, CREA-ES 043952/D, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento dos PLANOS DE AÇÃO INSCRITOS NO PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO PATRIMÔNIO TOMBADO COM O GOVERNO DO ESTADO, conforme abaixo:

- I – Investimento em Projeto executivo para revitalização da esplanada do museu Ferroviário;
- II – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Praça Jerônimo Monteiro;
- III – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Casa do Artesão, situado aos fundos da Casa de Cultura Roberto Carlos;
- IV – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Casa da Memória;
- V – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Casa dos Braga;
- VI – Investimento em Aquisição de mobiliário e equipamentos para o museu Ferroviário;
- VII – Investimento em Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa de Roberto Carlos;
- VIII – Investimento em Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa dos Braga

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) certificados SSL Organization Validation (OV) do tipo coringa (Wildcard), com selo dinâmico para servidores, com subdomínios ilimitados (para três domínios) e raiz internacional, com atualização dos certificados pela certificadora a cada ano, durante o período de 2 (dois) anos, a pedido da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

VALOR: R\$ 9.597,00 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais).

RESPALDO: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 57651/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CISPAE

A CISPAE já realizou 52 reuniões desde a sua formação em 13 de junho de 2022, reuniões estas que ocorrem semanalmente, com exceções de algumas intercorrências. A primeira atividade desta comissão consistiu na criação do regimento interno e a deliberação de funções da equipe. Até o presente momento a comissão já deliberou em 25 editais - Edital n° 10/2022 - concurso de fantasias carnavalescas 2023 -modalidade: fantasia originalidade – modalidade: fantasia luxo; Edital n° 11/2022 - 7° concurso de Marchinhas Carnavalescas 2023 - prêmio “Raul Sampaio Coco”; Edital n° 009/2022 de Credenciamento de Artistas Cachoeirenses - biênio 2023/2024, somando um total de 50 propostas avaliadas entre o período de fevereiro a outubro de 2023; Edital n° 004 /2023 de Concurso para Seleção de Cantoras para Apresentação Musical no Show “Elas Cantam Roberto”; Editais n° 002/2023 para seleção de grupos culturais para apresentações artísticas visando a execução de atividades durante o encontro de capoeiristas “Mestre Salatiel”; Edital n° 003/2023 - concurso de seleção de palestrantes e oficinairos, visando a execução de atividades durante o encontro de capoeiristas “Mestre Salatiel”; Edital n° 020/2022 - concurso para seleção de obras de artes a fim de compor o “X Salão de Artes Levino Fanzeres”; Edital n° 004/2023 concurso para seleção de cantoras para apresentação musical no show “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro” durante a programação de aniversário do cantor Roberto Carlos da documentação para apresentação das propostas; Edital n° 006/2023 II Festival Literário de Poesia Newton Braga; Edital n° 005/2023 concurso estudantil para seleção de obras de artes plásticas visando a realização da exposição em comemoração aos 112 anos de Newton Braga em 2023; Edital n° 007/2023 - “Prêmio Mestra Canuta Caetano’ oriundo da SEMCIT; Edital n° 002/2023 de seleção de grupos culturais para apresentações artísticas visando a execução de atividades durante o encontro de capoeiristas “Mestre Salatiel”; Edital n° 003/2023 de seleção de palestrantes e oficinairos, visando a execução de atividades durante o encontro de capoeiristas “Mestre Salatiel”; Edital n° 002/2023 de seleção de grupos culturais para apresentações artísticas visando a execução de atividades durante o encontro de capoeiristas “Mestre Salatiel”, da documentação; Edital 003/2023 não houve inscritos; Edital de concurso para seleção de grupos de folias de reis para apresentação no 5° encontro regional de folias de reis 2024; Análise de inscrições do Edital n° 005/2023 - concurso “Cidade do Interior” de artes plásticas (pintura) em comemoração ao aniversário de 112 anos de Newton Braga.

Todas as reuniões são registradas através de Atas e as mesmas são publicadas em D.O.M. Hoje a CISPAE conta com uma mesa de trabalho específica para receber, deliberar e tramitar os processos e um grupo de Whatsapp com os membros para facilitação da comunicação.

Até o presente momento todos os membros desta comissão participam ativamente das atividades e deliberações do grupo.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2023

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
ADVINDOS DE EDITAIS - CISPAE



**ATA Nº 5 3 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.861/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, criada pelo Decreto N.º 31.861/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 4 e 5, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 24 de outubro de 2023 com os respectivos membros JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES; NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES; JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; GEOVANE VICENTE JÚNIOR; JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR; e RAQUEL GARIOLLI DA SILVA. Mário iniciou a reunião informando a pauta: análise do Relatório de atividades da CISPAE. Após análise o relatório foi aprovado por todos os membros desta comissão, em seguida será publicado no D.O.M. e encaminhado ao Gabinete do Governo. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo e Negócios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JÚNIOR – CGM

**COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE
HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 021/2023				
PROponentes	Editais	Área	Alíneas	Situação
Robson Thomaz Reis	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	Habilitado
Sebastião Marcos Gomes	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	Habilitado
Vitor Lendários	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Paulo Ricardo Carvalho Sena	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Victor Batista Silveira	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Weber Miranda Cooper Neto	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Gabriela Galvão Marins	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Carlos Onofre Penha	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Aline Rocha Gomes Macedo	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea B	Habilitado
Saulo dos Santos Miranda	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Marco Antonio Reis da Silva	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Tonny dos Santos Babiski	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea B	Habilitado
Tonny dos Santos Babiski	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	Habilitado
Alan Santos Biazatti	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Não Habilitado
Grupo Cultural Tsunami do Boa Vista	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Flávio Marão	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Joel Bragança Junior	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Agatha Benks	021	Eixo 1 - Produções	Alínea C	Habilitado

		Audiovisuais		
Hericson Freitas Tiburcio	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Jefferson Alexandre Queiroz	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea B	Habilitado
Ariane Gonçalves de Oliveira	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Cinthia Maria Sant' Anna Rodrigues	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Samir Pereira Carim	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	Habilitado
Gabriel da Cunha Neves	021	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	Habilitado
Mara Pereira Lovatti	021	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	Habilitado
Sérgio Liberati	021	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	Habilitado
Liliana Machado Adverssi	021	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	Habilitado
Robson Thomaz Reis	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea A	Habilitado

Marco Antonio Reis da Silva	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea C	Habilitado
Karyna Bahiense Barros	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B	Habilitado
Brenda Caetano Perim	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B	Habilitado
Weber Miranda Cooper Neto	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea C	Habilitado
Lucas Guimarães Blunck Schuina	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras	Alínea A	Habilitado

		de Produções Audiovisual		
Giovanni Dillem Scherrer	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B	Habilitado
Antônio Marcos Ferreira da Silva	021	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea C	Habilitado

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados conforme itens do edital 021/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 27 de outubro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REPUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE
RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE
HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 022/2023			
PROponentes	Editais	Área	Situação
Angela Goulart	022	Literatura	Habilitado
Amanda Malta	022	Literatura	Habilitado
Valquiria Rigon Volpato	022	Literatura	Habilitado
Adriana Micenio Oliveira	022	Literatura	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	022	Literatura	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	022	Literatura	Habilitado
Luan Tofano Elias	022	Literatura	Habilitado
Brenda Caetano Perim	022	Literatura	Habilitado
Marco Antônio Reis da Silva	022	Literatura	Habilitado
Bartira Zanotelli Dias da Silva	022	Literatura	Habilitado
Leandro Chades Bettecher	022	Literatura	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Literatura	Habilitado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	022	Literatura	Habilitado
Rodimar Monteiro Vieira	022	Música	Habilitado
Rogério Gomes Pereira Melo	022	Música	Habilitado
Carlos Onofre Penha	022	Música	Habilitado
Amanda Malta	022	Música	Habilitado
Victor Rigo de Bacher	022	Música	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	022	Música	Habilitado
Gláucio Pereira Andrade	022	Música	Habilitado
Bianca Dias	022	Música	Habilitado
João Pedro Albernaz da Silva	022	Música	Habilitado
Victor Batista Silveira	022	Música	Habilitado
Valéria Gomes Rezende	022	Música	Habilitado
Mônica Gonçalves	022	Música	Habilitado

Leandro da Rocha Mozer	022	Música	Habilitado
Jair Lobato	022	Música	Habilitado
Marcos Antônio de Moura	022	Música	Habilitado
Sarah Dalvi	022	Cultura popular	Habilitado
José Thiago do Nascimento Adame	022	Cultura popular	Habilitado
Samir Pereira Carim	022	Cultura popular	Habilitado
Glaucéia Pereira Andrade	022	Cultura popular	Habilitado
Rogério Vieira Machado	022	Cultura popular	Habilitado
Sarah Dalvi	022	Teatro	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Teatro	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	022	Teatro	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	022	Teatro	Habilitado
Luan Tofano Elias	022	Teatro	Habilitado
Marco Antonio Reis da Silva	022	Teatro	Habilitado
Rogério Gomes Pereira Melo	022	Contação de história	Habilitado
Rodimar Monteiro Vieira	022	Contação de história	Habilitado
Robson Thomaz Reis	022	Contação de história	Habilitado
Tonny Dos Santos Babiski	022	Contação de história	Habilitado
Brenda Caetano Perim	022	Contação de história	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Contação de história	Habilitado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	022	Contação de história	Habilitado
JC Pires ME	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Robson Thomaz Reis	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Karyna Bahiense Barros	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Jeferson Braga Martins	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado

Ana Gabriela Fonseca Ferreira	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Brenda Caetano Perim	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Carina Targa da Silva Furie	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Rudson Barreto Costa Filho	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Julio César Barboza Furie	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Adriana Micenio Oliveira	022	Artes plásticas e visuais	Habilitado
Isabella Ferreira Dias	022	Dança	Habilitado
Carina Targa da Silva Furie	022	Dança	Habilitado
Mônica Gonçalves	022	Dança	Habilitado
Julio César Barboza Furie	022	Dança	Habilitado
José Thiago Nascimento Adame	022	Carnaval	Habilitado
Gabriel Albernaz da Silva	022	Carnaval	Habilitado
Antônio Marcos Ferreira da Silva	022	Carnaval	Habilitado
João Pedro Albernaz da Silva	022	Carnaval	Habilitado
Rogério Gomes Pereira Melo	022	Artesanato	Habilitado
Karyna Bahiense Barros	022	Artesanato	Habilitado
Gyselle Silva Dias Rosa	022	Artesanato	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Artesanato	Habilitado
Maria das Graças Gomes Sabadini	022	Artesanato	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	022	Artesanato	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	022	Artesanato	Habilitado
Dandara Dias de Oliveira	022	Artes integradas	Habilitado
Adriana Micenio Oliveira	022	Artes integradas	Habilitado
JC Pires ME	022	Artes integradas	Habilitado
Robson Thomaz Reis	022	Artes integradas	Habilitado
Alan Santos Biazatti	022	Artes integradas	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Artes integradas	Habilitado

Amanda Malta	022	Artes integradas	Habilitado
Jorge Roberto de Moraes Junior	022	Artes integradas	Habilitado
Rudson Costa Barreto Filho	022	Artes integradas	Habilitado
Maria das Graças Gomes Sabadini	022	Artes integradas	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	022	Artes integradas	Habilitado
Brenda Caetano Ferreira	022	Artes integradas	Habilitado
Paulo Ricardo Carvalho Sena	022	Artes integradas	Habilitado
Karyna Bahiense Barros	022	Artes integradas	Habilitado
Bianca Dias	022	Artes integradas	Habilitado
Thamires Seabra Carvalho	022	Artes integradas	Habilitado
Alan Santos Biazatti	022	Arte urbana	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	022	Arte urbana	Habilitado
Gean Fernandes Giardini	022	Arte urbana	Habilitado
Jorge Roberto de Moraes Junior	022	Arte urbana	Habilitado
Rodimar Monteiro Vieira	022	Povos tradicionais	Habilitado
Jean Carlos da Costa Pimentel Ataides	022	Povos tradicionais	Habilitado
Sebastião de Almeida Santos	022	Povos tradicionais	Habilitado
J C Pires ME	022	Patrimônio Cultural	Habilitado
Mara Pereira Lovatti	022	Patrimônio Cultural	Habilitado

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados conforme itens 7.1 do edital 022/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de outubro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO nº 52346/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo objetivando a Cessão de 01 (um) veículo leve, apoiando na Infraestrutura de uma OSC cujo objeto seja a promoção de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, conforme processo nº 52346/2023.

O Edital com todas as orientações para participação estão disponíveis no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), na área da transparência, aba “Editais”.

Período de Inscrições: do dia 31/10/2023 até o dia 01/12/2023, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h, exceto finais de semana e feriados.

Local: Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA à Rua 25 de Março, 28/38 – Centro
CEP: 29300100 Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br.

Tel.: (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Outubro de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA CACHOEIRO 2023**

Edital 001/2023 – Bolsa Atleta Cachoeiro

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a publicação do Resultado Final os Atletas contemplados no ano de 2023, torna público a CONVOCAÇÃO DOS ATLETAS SELECIONADOS NO PROGRAMA BOLA ATLETA CACHOEIRO 2023 PARA A CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, na data, local e horário discriminado a seguir:

Data: 30/10/2023

Local: Auditório da Escola Zilma Coelho, situado à Rua João Mota, n.º 11, Bairro Ferroviários.

Horário: 17 Hrs.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Outubro de 2023.

Ramon Silveira
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - DESCLASSIFICAÇÃO
BOLSA ATLETA 2023**

Edital 001/2023 – Bolsa Atleta Cachoeiro

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação do Programa, bem como conforme o Edital 001/2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS ATLETAS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA BOLA ATLETA CACHOEIRO APÓS DESCLASSIFICAÇÃO, conforme discriminado a seguir:

ATLETAS CLASSIFICADOS:

CATEGORIA ESTUDANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Gabriel Costa da Silva	Paratletismo	Deferido
2º	Alice Colli Mardegan	Natação Paralímpica	Deferido
3º	Jhonatan de Oliveira Peris	Atletismo	Deferido
4º	Rafaela Sarti Nolasco	Handebol	Deferido
5º	Ana Luiza Costa Jekel	Handebol	Deferido
6º	Alice Mantovanele Bonadiman	Handebol	Deferido
7º	Lara Nunes Alves Menegardo	Voleibol	Deferido
8º	Mariana Baptista Pinto Lima	Voleibol	Deferido
9º	Sofia Mezzadri Santos e Silva	Voleibol	Deferido
10º	Sarah da Silva Andrade	Voleibol	Deferido

CATEGORIA ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Alexandre Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
2º	Pedro Henrique Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
3º	Arthur José Barbosa	Judô	Deferido
4º	Marcelli da Fonseca Carvalho	Ciclismo	Deferido
5º	Eduarda Augusto Lopes	Ginástica Rítmica	Deferido
6º	Ricardo Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido

7º	Peter Barradas Muscarelli	Judô	Deferido
8º	Ana Clara de Almeida Freire	Ginástica Rítmica	Deferido
9º	Calebe Guedes Gomes	Judô	Deferido
10º	Valentina Piovan	Ginástica Rítmica	Deferido
11º	Gisely Bastos Benevenuto	Ginástica Rítmica	Deferido
12º	Lara Nascimento Silva	Ginástica Rítmica	Deferido
13º	Cailane Bandarra Vieira	Ginástica Rítmica	Deferido
14º	Caila Bandarra Vieira	Ginástica Rítmica	Deferido
15º	Lauana Vitória da Silva Mello	Voleibol de Praia	Deferido
16º	Moisés Pereira da Silva	Handebol	Deferido
17º	Welton Silva Júnior	Basquete	Deferido
18º	Muryllo Dezan Franco	Voleibol	Deferido
19º	Samuel Pereira Menassa	Voleibol	Deferido
20º	Enrico Cheibub Dalto	Beach Tênis	Deferido
21º	Daniel Stafanato Mucelin	Beach Tênis	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Outubro de 2023.

Ramon Silveira
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 41/2023 - ID 1021877
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0027

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 24906/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Endodontia), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 27, 28, 29 e 31

Valor total homologado: R\$ 42.567,87 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Empresa: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Lotes: 12, 21, 22, 25 e 26

Valor total homologado: R\$ 2.877,36 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Empresa: DL DENTAL LTDA EPP

CNPJ: 07.827.565/0001-96

Lote: 30

Valor total homologado: R\$ 709,98 (setecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

Lotes Fracassados: 2, 5 e 19

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 002/2022-FMS.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 002/2022-FMS, firmado em 01/11/2022, cessão do servidor Markus Wesley Stauffer Telles, titular do cargo de Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível I, Referência F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar em função comissionada, na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Daniele Corrêa Santa Catarina - Desembargadora-Presidente e Markus Wesley Satuffer Telles – Servidor.

PROCESSO: 34806/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 26/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.709.597/0001-49

ID: 2023.016E0500001.02.0018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.46.709.597/0001-49, com sede na Rua Pará, nº 519, Industrial, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-290, Email progressolicitacao@gmail.com, Tel (46) 2601-0460, Narciso Jose Ronsani.

Lote 00042

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00042	PROPANOLOL COMPRIMIDO DE 40MG comprimido de 40mg	OSORIO DE MORAES	UND	500.000	0,0344	17.200,00
Valor total por extenso: Dezesete mil, duzentos reais.						17.200,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Narciso Jose Ronsani - Representante Legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18 622/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 26/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: STOCK MED S.A

CNPJ: 06.106.005/0001-80

ID: 2023.016E050001.02.0018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

STOCK MED S.A , inscrita no CNPJ sob o nº. 06.106.005/0001-80, com sede na Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, CEP 96.810-408, equipe.licitacao@stockmed.com.br , Tel (51) 2109-7035, Milton Junior Mainardi.						
Lote 00 008						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 008	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG. comprimido 25mg.	HIPOLABOR	UND	1.500.000	0,0195	29.250,00
Lote 00 022						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 022	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG comprimido 5mg	MEDQUIMICA	UND	1.500.000	0,0258	38.700,00
Valor total por extenso: Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais.						67.950,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Milton Junior Mainardi - Sócio-Diretor.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18 622/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.958.637/0001-32

ID: 2023.016E0500001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 36.958.637/0001-32, com sede na Rua Dos Cravos, nº 55, Nova Paim, Lote 06,07, Quadra 18, Belford Roxo-RJ, CEP 26.115.090, Email licitacoes@medkahospitalar.com.br , Tel (21) 3950-2122, Rodrigo de Figueiredo Addison.						
Lote 00041						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00041	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL concentração 5 mg/ml - apresentação solução injetável im/iv ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	UND	1.000	1,88	1.880,00
Lote 00060						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00060	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG pó para suspensão injetável + diluente de 2ml	UNIAO QUIMICA	UND	20.000	3,42	68.400,00
Lote 00063						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00063	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML solução injetável	UNIAO QUIMICA	UND	4.000	1,72	6.880,00
Lote 00064						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00064	TENOXICAM 20MG pó liofílico para solução injetável - ampola + diluente de 2ml	UNIAO QUIMICA	UND	50.000	5,60	280.000,00
Valor total por extenso: Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais.						357.160,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo de Figueiredo Addison – Representante Legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: BRAXTER HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 46.440.212/0001-90

ID: 2023.016E0500001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

BRAXTER HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 46.440.212/0001-90, com sede na Rua Claudio, nº 181, Sala 101, Vila Jurandir, São João de Meriti-RJ, CEP 25.540-220, Email braxterhospitalar@gmail.com , Tel (21) 3838-5635, Wandersson de Farias.						
Lote 00010						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML 8,4% - AMPOLA 10 ML 1 meq/ml 8,4% - ampola 10 ml	SAMTEC	UND	1.000	0,73	730,00
Lote 00029						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00029	EPINEFRINA 1MG/ML solução injetável - ampola de 1 ml	HIPOLABOR	UND	4.000	1,07	4.280,00
Lote 00036						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036	FLUMAZENIL CONCENTRAÇÃO - 0,1MG/ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML (IV). concentração - 0,1mg/ml - apresentação - solução injetável, ampola de 5ml (iv).	HIPOLABOR	UND	400	5,75	2.300,00
Lote 00038						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00038	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% ampola 10ml - solução injetável	HALEXISTAR	UND	1.000	2,05	2.050,00
Lote 00039						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00039	GLICOSE CONCENTRAÇÃO - 25%. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML (IV). concentração - 250mg/ml (25%). apresentação - solução injetável - ampola de 10ml (iv).	HALEXISTAR	UND	10.000	0,51	5.100,00
Lote 00040						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

00040	GLICOSE CONCENTRAÇÃO - 50% - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML (IV). concentração - 50% - apresentação - solução injetável, ampola de 10ml (iv).	HALEXISTAR	UND	10.000	0,52	5.200,00
Lote 00044						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00044	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5000 UI/ML - AMPOLA 5ML. solução injetável - 5000 ui/ml - ampola 5ml.	BLAU	UND	6.000	15,09	90.540,00
Lote 00047						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00047	LIDOCAINA CLORIDRATO - AEROSOL A 10%. cloridrato - aerosol a 10%. frasco com 50ml	HIPOLABOR	UND	500	37,49	18.745,00
Valor total por extenso: Cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais.						128.945,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Wandersson de Farias – Representante legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.253.171/0001-07

ID: 2023.016E050001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **28/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.171/0001-07, com sede na Rua Major Nodge Ulisses de Oliveira, nº 550, Itapuã, Vila Velha-ES, CEP 29.101-770, Email licitacao@ampcomercio.com.br , Tel (27) 3077-0564, Alessandro Monteiro Pereira.						
Lote 00019						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00019	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML 10% ampola 10ml	SAMTEC	UND	4.000	0,42	1.680,00
Lote 00035						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00035	FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA DE 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/ml, ampola de 1ml – solução injetável	HIPOLABOR	UND	3.000	1,66	4.980,00
Lote 00062						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00062	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO - 10,00%. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML. concentração - 100mg/ml (10%). apresentação - solução injetável- ampola 10ml.	SAMTEC	UND	2.500	0,95	2.375,00
Valor total por extenso: Nove mil, trinta e cinco reais.						9.035,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alessandro Monteiro Pereira – Representante Legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

ID: 2023.016E0500001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **28/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.734.671/0022-86, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147, Loteamento Nações Unidas, Itapira-SP, CEP 13.974-908, Email licitacao@crystalia.com.br , Tel (19) 3863-9519, Adriano Gomes dos Santos.						
Lote 00011						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	BIPERIDENO LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. - AMPOLA 1ML. lactato - solução injetável 5mg/ml. - ampola 1ml.	CRISTÁLIA	UND	500	2,19	1.095,00
Lote 00024						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00024	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO – 5MG/ML. APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 5ML concentração – 5mg/ml. apresentação – solução injetável – ampola de 5ml (im/iv).	CRISTÁLIA	UND	800	2,10	1.680,00
Lote 00033						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00033	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg/ml ampola 2ml- solução injetável	CRISTÁLIA	UND	1.000	2,20	2.200,00
Lote 00042						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00042	HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA COM 1 ML. decanoato - solução injetável 50mg/ml - ampola com 1 ml.	CRISTÁLIA	UND	10.000	4,10	41.000,00
Lote 00053						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

00 053	NITROPRUSSETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO – 25MG/ML. APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML (IV concentração – 25mg/ml. apresentação – solução injetável – ampola de 2ml (iv).	CRISTÁLIA	UND	800	18,50	14.800,00
Lote 00056						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 056	PROMETAZINA CLORIDRATO - 25MG/ML AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL cloridrato - 25mg/ml ampola 2ml - solução injetável	CRISTÁLIA	UND	18.000	1,80	32.400,00
Valor total por extenso: Noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais.						93.175,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Gomes dos Santos – Gerente de Licitações/Representante Legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

ID: 2023.016E0500001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 21.681.325/0001-57, com sede na Avenida Tres, nº 283, Parque Norte, Vespasiano-MG, CEP 33.203-144, Email licitacao@multifarma.com.br , Tel (31) 2522-8170, Amanda Rodrigues de Jesus Andrade.						
Lote 00018						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO (SPGV) - (NÃO PODE SER BOLSA) 0,9% frasco 100ml sistema fechado (spgv) - (não pode ser bolsa)	EQUIPLEX	UND	100.000	4,056	405.600,00
Lote 00028						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00028	DIPIRONA CONCENTRAÇÃO - 500MG/ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. concentração - 500mg/ml - apresentação - solução injetável, ampola 2ml.	HIPOLABOR	UND	100.000	0,98	98.000,00
Valor total por extenso: Quinhentos e três mil, seiscentos reais.						503.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Amanda Rodrigues de Jesus Andrade - Procuradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

ID: 2023.016E0500001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco-PR, CEP 85.503-320, Email licitacao@dimeva.com.br , Tel (46) 3224-3767, Luiz Augusto Varnier.						
Lote 00051						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00051	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5MG/ML - AMPOLA 2ML. solução injetável - 5mg/ml - ampola 2ml.	FARMACE	UND	30.000	0,58	17.400,00
Valor total por extenso: Dezesete mil, quatrocentos reais.						17.400,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Augusto Varnier – Sócio -Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 26.364.969/0001-35

ID: 2023.016E0500001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **28/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.364.969/0001-35, com sede na Rua Frei Firmino Matuschek, nº 02, Quadra B, Lote 02, Jardim Guadalajara, Vila Velha-ES, CEP 29.109-010, Email fabio.hospitalares@gmail.com , Tel (27) 3534-115, Fábio Antônio de Moura.						
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML apresentação frasco 500ml	Fresenius	UND	1.000	6,06	6.060,00
Lote 00023						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00023	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO – 0,9%. APRESENTAÇÃO – USO EXTERNO – FRASCO COM 100ML. concentração – 0,9%. apresentação – uso externo – frasco com 100ml.	ADV PHARMA	UND	100.000	2,37	237.000,00
Lote 00057						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00057	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO PVC. solução de cloreto de sódio 0,9% - frasco 500 ml - sistema fechado - frasco isento pvc.	Fresenius	FRS	60.000	6,00	360.000,00
Lote 00058						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00058	SOLUÇÃO DE GLICOSE CONCENTRAÇÃO – 5%. APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO (SPGV) FRA concentração – 5%. apresentação – solução injetável – sistema fechado	Fresenius	UND	15.000	6,47	97.050,00

(spgv) frasco com 500ml* não pode ser bolsa.						
Valor total por extenso: Setecentos mil, cento e dez reais.						700.110,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Fábio Antônio de Moura – Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17.800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 30/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

ID: 2023.016E050001.02.0021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Cirurgia)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-110, Email absolutasaude@licitacoes.londrina.br, Tel (43) 3376-6390, Lucas de Morais Ladeira.

Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA agulhas gengivais estéreis, atóxicas e aprotogênicas; de metal de alta flexibilidade; com bisel trifacetado; as paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas; curta: 22mm; embalagem com 100 unidades	DESCARPAK	CX	540	29,44	15.897,60
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	ESPONJA DE FIBRINA hemostático tópico tipo esponja de colágeno liofilizados. blister com 10 unidades esterilizadas, embalados individualmente.	MAQUIRA	CX	324	40,94	13.264,56
Lote 00005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	SUGADOR CIRÚRGICO COM PONTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-OR confectionado em aço inox, autoclavável, utilizado em cirurgias intra-orais para sugar sangue e líquidos presentes. embalagem com uma unidade	IMPLA	UND	30	24,75	742,50
Valor total por extenso: Vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos.						29.904,66

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Lucas de Morais Ladeira - Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24903/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2023-FMS – Pregão Eletrônico n° 30/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

ID: 2023.016E0500001.02.0021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Cirurgia)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 30/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A. M. MOLITERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 67.403.154/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, n° 320, Sala 04, Caputera, Caraguatatuba-SP, CEP 11.660-630, Email dentallitoranea@uol.com.br, Tel (12) 3882-4363, Alexandre Magno Moliterno.

Lote 00003

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G, ISENTO DE EUGENOL, AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIcurativo alveolar com própolis 10g, isento de eugenol, ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. - frasco com 10ml.	BIODINAMI CA	UND	117	31,95	3.738,15
Valor total por extenso: Três mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos.						3.738,15

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Magno Moliterno – Sócio -Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24903/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 31/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

ID: 2023.016E050001.02.0022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Dentística)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-110, Email absolutasaude@licitacoes.londrina.br, Tel (43) 3376-6390, Lucas de Moraes Ladeira.

Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS, INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores. registro na anvisa.	3R/ MICRODONT	PCT	231	8,64	1.995,84
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 05 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDU matriz de aço nº 05 , bobina com 50cm, c/ espessura 0,05mm e 5mm de largura. embalagem individual.	IMPLA	UND	153	1,17	179,01
Lote 00005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 07 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 7MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDU matriz de aço nº 07 , bobina com 50cm, c/ espessura	IMPLA	UND	153	1,37	209,61

	0,05mm e 7mm de largura. embalagem individual.					
Lote 00006						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA. - UNIDADE EQUIVALENTE A EM de aço inoxidável 4mm, para acabamento de restaurações em amalgama. - unidade equivalente a embalagem contendo 12 lixas.	IMPLA	UND	231	4,79	1.106,49
Lote 00009						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	TAÇA DE BORRACHA taça de borracha - taça profilática de borracha para contra angulo com protetor	IMPLA	UND	144	1,36	195,84
Lote 00010						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	TIRA POLIÉSTER - AUXILIO EM RESTAURAÇÃO BUCAL, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM POLIESTER TRANSPARENTE. poliéster - auxilio em restauração bucal, confeccionado totalmente em poliester transparente. - embalagem contendo 100 unidades.	IMPLA	UND	117	2,09	244,53
Valor total por extenso: Três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos.						3.931,32

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Lucas de Moraes Ladeira - Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24903/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 31/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

ID: 2023.016E050001.02.0022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Dentística)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A. M. MOLITERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.403.154/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, nº 320, Caputera, Caraguatatuba-SP, CEP 11.660-630, Email dentallitoranea@uol.com.br, Tel (12) 3882-4363, Alexandre Magno Moliterno.

Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ALGODÃO ROLETE *INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓG *indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletes usado exclusivamente em odontologia).	SSPLUS	PCT	1.944	2,77	5.384,88
Lote 00007						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	PAPEL ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, INDICADO PARA O REGISTRO DAS ÁREAS DE CONTATO ENTR papel carbono para articulação, indicado para o registro das áreas de contato	IODONTOSU L AZUL	BL	456	2,47	1.126,32

entre os dentes, dupla face, resistente a tração e a umidade, com 100 micras. bloco com 12 folhas. registro na anvisa.						
Valor total por extenso: Seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos.						6.511,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Magno Moliterno – Sócio -Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24904/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 31/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: T .D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

ID: 2023.016E050001.02.0022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Dentística)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

T .D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.932/0001-74, com sede na Rua Garibaldi, nº 366, Sulbrasileiro, Osorio-RS, CEP 95.520-000, Email licitacao@litoralsaude.com.br, Tel (51) 3601-0063, Mario Antonio Rocha Sessim.

Lote 00008

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	SUGADOR DESCARTÁVEL-TUBO E PONTEIRA ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADO SABOR TUTI-FRUTI. REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	BIDOONT	CX	2.376	6,85	16.275,60
Valor total por extenso: Dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos.						16.275,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Mario Antônio Rocha Sessim - Sócio-Gerente.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24903/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

PORTARIA Nº 113/2023

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 7.863/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a Escala de Férias dos Servidores da AGERSA para o exercício de 2024, nos termos do art. 70, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.009/1994 e conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

ANEXO I - PORTARIA Nº 113, de 27/10/2023.

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA - 2024.

ESCALA DE FÉRIAS - 2024					
Matrícula:	Servidor:	Cargo:	Vínculo:	Período aquisitivo	Período de férias:
000185	ALEXANDRO DA VITORIA	Assessor Especial da Presidência	Comissionado	03/07/2023 a 02/07/2024	-
000174	ANA BEATRIZ CUNHA MORAES	Diretor de Regulação II	Comissionado	01/11/2023 a 31/10/2024	14/02/2024 a 28/02/2024 -
000169	BRENO MENDES ZAGOTTO	Assessor Executivo	Comissionado	01/02/2023 a 31/01/2024	16/12/2023 a 02/01/2025
000177	BRAÚLIO LIMA DAVER E SOUSA	Coordenador Jurídico	Comissionado	30/03/2023 a 29/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
000114	CARLA LAGE DUARTE	Técnico em Regulação de Saneamento	Efetivo	01/08/2022 a 31/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
000165	CARLOS FELIPE DE SOUZA PEREIRA	Gerente de Contabilidade Regulatória	Comissionado	05/01/2023 a 04/01/2024	-
000130	DAISE MODESTO CORREIA*	Contadora	Efetivo	01/04/2023 a 31/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
000152	DEBORA BATISTA DA SILVA MACEDO	Consultor Interno	Comissionado	05/01/2023 a 04/01/2024	-
000095	ELAINE DO NASCIMENTO KALE	Contadora	Efetivo	15/04/2022 a 14/04/2023	12/02/2024 a 12/03/2024
000103	FELIPE PINTO GONÇALVES	Analista Ambiental	Efetivo	14/05/2022 a 13/05/2023	15/07/2024 a 13/08/2024
000188	FLÁVIA SANTOS SIMÕES MOLINAROLLI	Auxiliar de Ouvidoria	Contratado temporário	14/08/2023 a 13/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
000191	FRANCIS KOPPE SANTOS	Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública	Comissionado	11/10/2023 a 10/10/2024	-
000096	JOSE ARILDO VALADÃO ANDRADE	Procurador Jurídico	Efetivo	15/04/2021 a 14/04/2022	26/02/2024 a 30/03/2024
000186	KALEBE DA SILVA CASTRO	Especialista em Regulação de Transporte	Contratado temporário	11/07/2023 a 10/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
000187	LUIZ HENRIQUE DO AMARAL FERREIRA	Especialista em Regulação de Transporte	Contratado temporário	01/08/2023 a 31/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
000129	LUCIANA APARECIDA BERBARDES FERREIRA	Técnico em Regulação de Espaço Público	Efetivo	24/02/2023 a 23/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
000097	LUCIELE NOLASCO SILVA	Técnico em Regulação de Espaço Público	Efetivo	15/04/2022 a 14/04/2023	11/01/2024 a 09/02/2024
000163	MARCIO DELLATORRE TAVARES	Coordenador Executivo de Controle Interno	Comissionado	05/01/2023 a 04/01/2024	05/01/2024 a 03/02/2024
000123	MARTA DA PENHA FABIANO***	Auxiliar de Serviços Públicos	Efetivo	14/05/2023 a 13/05/2024	-
000098	PALLA LEAL FERNANDES**	Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	Efetivo	15/04/2023 a 14/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
000116	RAPHAELA STEIN MAURO	Gerente Administrativo e Financeiro	Efetivo	01/09/2022 a 31/08/2023	18/03/2024 a 16/04/2024
000099	RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS	Técnico em Regulação de Transporte	Efetivo	15/04/2022 a 14/04/2023	17/01/2024 a 31/01/2024
000100	SANDRA MELLO DE AZEREDO**	Auxiliar de Serviços Administrativos	Efetivo	15/04/2022 a 14/04/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
000101	TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES	Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos	Efetivo	16/04/2022 a 15/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
000102	VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Operacionais	Efetivo	11/04/2022 a 10/04/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
000105	YURI GAGARIN SABINO	Analista Econômico	Efetivo	11/07/2022 a 11/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

* SERVIDORA CEDIDA AO IPADL.

**SERVIDORA CEDIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

***SERVIDORA EM AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO.



IPACI

ATA Nº 040/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniuse, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli e Antônio Henrique Martinelli Vidal, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise do Parecer Prévio 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo nº 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; Análise do processo nº 57903/2023 e Análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023. Foi iniciada a reunião com a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2023 (processo nº 12007/2023), que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.910/2013, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim de Cachoeiro de Itapemirim, com atualização dos valores de aporte por autarquia. Foi encaminhado o Ofício nº 110/2023/IPACI/CF ao Ipaci para que seja verificado junto a Câmara Municipal as providências quanto aos apontamentos do Parecer da Procuradoria Legislativa ao Projeto de Lei nº 66/2023, referente à alteração da Lei nº 6.910/2013. A seguir, dando início aos assuntos previstos para a pauta do dia, procedeu-se a leitura do Parecer Prévio nº 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES. Foi encaminhado o Ofício nº 106/2023/IPACI/CF, datado de dezessete de outubro de 2023, com convocação do Sr. Eder Botelho da Fonseca, Presidente Executivo do Ipaci, e da Sr.ª Valquíria Salvador Bernabé, Coordenadora Executiva de Controle Interno, para esta reunião ordinária para prestar esclarecimentos acerca do Parecer do TCEES supracitado. Em resposta à convocação, o Presidente do Instituto informou a incompatibilidade de horário, tendo em vista que já tinha outra reunião com a presença da Coordenadora de Controle Interno agendada para o mesmo dia e horário da reunião deste Conselho. Desta forma, será encaminhada nova convocação para o Presidente do Instituto para comparecimento na próxima reunião extraordinária agendada para a data de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três para esclarecimentos acerca do Parecer Prévio nº 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES. Isto posto, procedeu-se a análise do processo nº 57903/2023, que trata sobre sugestão encaminhada para que fosse verificada a viabilidade do aumento da alíquota patronal como uma das medidas mitigadoras do déficit atuarial. Em resposta à solicitação, o Presidente Executivo informou via processo, na data de cinco de setembro de dois mil e vinte e três, que o cenário sugerido já foi contemplado no estudo complementar 2022 que foi encaminhado e está em análise no Executivo Municipal.

O processo nº 57903/2023 foi despachado ao Instituto para que seja juntado o Estudo Complementar 2022 citado, que trata sobre a solicitação encaminhada por este Conselho, para a próxima reunião extraordinária do Conselho Fiscal. Por fim, conforme consta da Ata de Reunião Extraordinária nº 039/2023, considerando que ainda não haviam sido publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's no Portal da Transparência do Instituto na data, ficou suspensa a análise final e aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de Agosto/2023. Assim, foram analisadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's do mês de agosto/2023 e foi realizada a aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM do Mês da competência de Agosto/2023 por unanimidade dos Conselheiros. Em relação à análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023, devido à ausência justificada do Diretor Financeiro do Ipaci, será incluída na pauta da próxima reunião extraordinária, sendo encaminhada nova convocação. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h, tendo como pauta a análise do Parecer Prévio 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo nº 07673/2022-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com a convocação do Presidente Executivo do Ipaci e análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023, com a convocação do Diretor Financeiro do Ipaci. A presente reunião foi encerrada às 16h.

Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 54/2023

54ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Analisando o Parecer Prévio Nº 102/2023-2 do Tribunal de Contas do Estado Do Espírito Santo, cujo a conclusão foi no sentido de rejeição das Contas do Município de Cachoeiro de Itapemirim do Exercício 2021, o Conselho verificou que o motivo da rejeição em questão está diretamente ligado a gestão do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim.

No Parecer, fazemos a seguinte menção em relação ao assunto:

“5.1 - à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de seu representante legal, atual chefe do Poder Executivo, que efetue, sob a supervisão do responsável pelo controle interno do Município e do diretor presidente do IPACI, até o final do exercício corrente, a recomposição ao RPPS, dos valores relativos à insuficiência financeira apurada no exercício de 2021, nos termos do art. 2º, § 1º, da lei 9.717/98, com a incidência de correção monetária, juros e multa; e que apure a responsabilidade dos agentes públicos municipais pelo valor dos encargos financeiros incidentes sobre a ausência de repasse (juros e multa), conforme jurisprudência dessa Corte de Contas, e que encaminhe os resultados dessa apuração na próxima prestação de contas anual (subseção 3.6.1 do RT 39/2023-2, acerca dos





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 54/2023

apontamentos do item 3.1.2.1 do RT 357/2022-1, analisado conclusivamente na subseção 9.1 da ITC 02237/2023-2).”

Sobre o mesmo assunto, este Conselho teve conhecimento através do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo de realização de Audiência Pública com objetivo de decidir sobre a utilização de rendimentos dos regimes próprios de previdências do Estado do Espírito Santo que será realizada no dia 13/11/2023 às 14hs. Dito isto, este Conselho entende ser necessário a presença de conselheiros no referido evento seja de forma presencial, diante disto os conselheiros oficiarão o Presidente do Instituto sobre a possibilidade de participação no evento. Isto posto, os conselheiros chegaram a conclusão de que só após o resultado da audiência pública acima destacada, fará deliberações no tocante ao objeto do parecer prévio em questão. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:10 h (dezesesseis horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

ALEXON SOARES
CIPRIANO:03486512790

Assinado digitalmente
por ALEXON SOARES
CIPRIANO:03486512790
Data: 2023.10.23
17:11:39 -0200

Alexon Soares Cipriano
Presidente

CRISTIANE DA
SILVA:07743128741

Assinado
digitalmente por
CRISTIANE DA
SILVA:07743128741
Data: 2023.10.23
17:07:32 -0200

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS
CORREA:11020739703

Assinado digitalmente por
GILZIANE FARIA FONSECA
MARTINS
CORREA:11020739703
Data: 2023.10.23 17:09:22 -
0200

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

MARLI LIMA
SPOLODORIO:72643986768

Assinado digitalmente por MARLI
LIMA SPOLODORIO:72643986768
Data: 2023.10.23 17:10:57 -0200

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 54/2023

GILSON BATISTA
SOARES:07604470718

Assinado digitalmente
por GILSON BATISTA
SOARES:07604470718
Data: 2023.10.23
17:12:16 -0200

Gilson Batista Soares

Membro do Conselho Deliberativo

LUIZ CARLOS
ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751

Assinado digitalmente por LUIZ
CARLOS ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751
Data: 2023.10.23 17:08:37 -0200

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Membro do Conselho Deliberativo

JOAO ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720

Assinado digitalmente por JOAO
ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720
Data: 2023.10.24 13:41:33 -0200

João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

ELAINE DO
NASCIMENTO
KALE:07143948748

Assinado digitalmente por
ELAINE DO NASCIMENTO
KALE:07143948748
Data: 2023.10.23 17:09:57 -
0200

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

DANIELA VIANNA SILVA
SARTORATO:02779477741

Assinado digitalmente por
DANIELA VIANNA SILVA
SARTORATO:02779477741
Data: 2023.10.24 13:43:28 -
0200

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

SILVIA GRACIANO
VIEIRA:
12410057705

Silvia Graciano Vieira

Membro do Conselho Deliberativo

ATA Nº 16/2023 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023, às 13h reuniu-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos do IPACI, com a presença de: Hudson Dessaune da Siva, Eder Botelho da Fonseca, Dayse Modesto Correa, Luciane de Oliveira Pope Mion, Jackson José Ceccon, Cláudia Prúcoli Massini. A reunião teve início com a apresentação da pauta pelo Presidente do Comitê, Sr. Hudson Dessaune da Silva, contendo o Estudo da Política de Investimentos para 2024 e Parecer do Comitê de Investimentos 09/2023. O Parecer do Comitê demonstra rentabilidade acumulada de 9,76% e meta atuarial acumulada de 7,43%. Após análise o Parecer do Comitê de Investimentos 09/2023 foi aprovado. Para o ano de 2024 a Política de Investimento apresenta meta de retorno de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,08% a.a., conforme duração do passivo do fundo em capitalização de 14,18 anos, o que corresponde a taxa parâmetro de 4,78%, conforme dispõe a Portaria MPT nº 3.289 de 23 de agosto de 2023, acrescida em 0,30 pontos percentuais, conforme Portaria MPT nº 1.467/2022. A composição da carteira de investimento seguirá os percentuais apontados no Estudo ALM 2023. Após análise a Política de Investimentos do ano de 2024 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos do IPACI, que a encaminha ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para análise e deliberação. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

Hudson Dessaune da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos
Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 172/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal JISELE COSTA SCANDIAN DE AGUIAR, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 62968/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 173/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal ANDREA DE PAULA BEIRIZ DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA M, 25h, matrícula 008669-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 65592/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 174/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA L, 25h, matrícula 017073-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 65596/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 175/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL I – LETRA F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os art. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 64418/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 176/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal MARIA LUCIA DE CASTRO RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os art. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 64411/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 177/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal SUZANA DE PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE – GTAA, NÍVEL I, LETRA F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os art. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 64413/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 178/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal VERONICA PESSANHA PINTO BRANDÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 68897/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 179/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal ZELIA SABINO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os art. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 65600/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 180/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal ANTONIO SÃO PAULO GERA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA R, lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 62497/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 181/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE POSTURAS – GFB - NÍVEL III, LETRA P, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente, nos termos dos artigos 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 47856/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

PROCESSO: 14264/2023

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO (LUZES NATAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.26 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00039-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: FADINI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.658.655/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0079.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de outubro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PROCESSO: 14263/2023

OBJETO: Aquisição de Micro-ondas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Dotação Orçamentária nº : 4.4.90.52.00; Identificação da despesa no sub-elemento APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS ; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.06 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00110-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: FADINI SOLUÇÕES LTDA CNPJ 48.658.655/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0081

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Outubro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082 /2023

PROCESSO: 15064/2023

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DE MATERIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. - Dotação Orçamentária n° : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.; Subelemento da Despesa n°: 3.3.90.30.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00048-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0082

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de outubro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083 /2023

PROCESSO: 12723/2023

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SETOR DE SOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS. - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.25 ;

Identificação da Despesa FERRAMENTAS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento FERRAMENTAS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.42 ;

Identificação da Despesa MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.17;

Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21;

Identificação da Despesa MATERIAL DE EXPEDIENTE- Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00;

Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE EXPEDIENTE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.16 ;

FICHAS/FONTE DE RECURSOS:

- 00032-150000000001
- 00033-150000000001
- 00034-150000000001
- 00038-150000000001
- 00043-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: FADINI SOLUÇÕES LTDA CNPJ 48.658.655/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0080

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de outubro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE PREGÃO 13/2023

PREGÃO nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de T.I. (computadores do tipo IBM-PC, monitores e notebooks), para atendimento à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, conforme especificado no termo de referência

DIA: 13/11/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia: 13/11/2023 as 10:00h

Local: Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2023

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
PREGOEIRA OFICIAL**

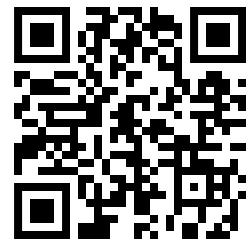
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR